



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 122/94

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

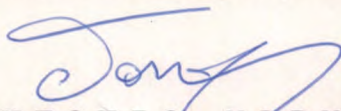
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de março de 1994, de 43.08%, **RESOLVE:**

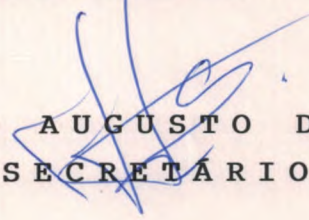
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de abril de 1994, passa a ser de CR\$ 754.060,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, e sessenta cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 1994, passa a ser de CR\$ 502.707,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e sete cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1994.

Câmara Municipal, em 29 de abril de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO